

Art. 3º - A rua Antonio Pedro Montezuma passará a ser denominada Rua Montezuma.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Moema, 26 de julho de 1976

Prefeito Municipal *Ruana*
Of. de Administração *Maria Eugênia Gontijo Torreira*

Amplada de acordo com Lei n.º 269 de 24/04/78

Lei nº 243 - PL nº 07/76

Autoriza doação de terreno à Fundação Municipal de Saúde de Moema.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tica o Sr. Prefeito Municipal de Moema, autorizado a doar o terreno junto ao campo de futebol, com a área de 4.160 m², à Fundação Municipal de Saúde de Moema, para construção de prédio hospitalar.

Art. 2º - Tica revogada a Lei nº 176/71, de 02/06/71.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 26 de julho de 1976

Prefeito Municipal *Ruana*
Of. de Administração *Maria Eugênia Gontijo Torreira*